

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 028/2016 – AJUR/FHB, que entre si celebram FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa OI S.A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Presidente **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **OI S.A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no SCN Quadra 2, Bloco F, Térreo Edifício Estação Telefônica, Centro Norte Brasília, Brasília/DF, CEP 70.712-906, telefone (61) 98468-8889, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, casada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 83730797-0 SSP/MA e do CPF nº 449.170.403-10, domiciliado nesta capital e por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1614662 SSP/DF e do CPF nº 872.857.111-87, domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.353/2014, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e conceder 3,03% de reajuste, conforme solicitação da área demandante - Doc. SEI/GDF 6232208, anuência da contratada - Doc. SEI/GDF 6811330 e autorização da presidência - Doc. SEI/GDF 11266385.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total para cobrir as despesas com o presente Termo Aditivo é de **R\$ 198.202,58 (cento e noventa e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, no elemento de despesa **33.90.39**, sendo que **R\$ 184.655,38** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para o lote 01 e **R\$ 13.547,20** (treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para o Lote 02, devendo a importância de R\$ 82.584,41 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do corrente exercício, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10122600285170063

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO AMIGÁVEL

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora Presidente

IVANILDE ROSA BEZERRA
OI S.A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”
Representante da Contratada

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
OI S.A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 16/08/2018, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 16/08/2018, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 16/08/2018, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **11488379** código CRC= **FD7E5170**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249